



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 PROCESSO SISTEMA Nº 659/2022 PROCESSO 1DOC Nº 21.004/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor Alex Bruno Chies, nomeado através da Portaria nº 307/2022 de 08 de agosto de 2022, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na modalidade leilão, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, 3º andar, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., objetivando a venda de veículos e máquinas pesadas usados, utensílios diversos, sucata de ferro velho, sucata de veículos e óleo queimado, de acordo com as especificações descritas no item 2.1 deste edital.

1.2 – O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, à rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06).

2 – DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

2.1 – O presente leilão tem por objetivo a venda dos veículos e máquinas pesadas usados, utensílios diversos, sucata de ferro velho, sucata de veículos e óleo queimado, descritos abaixo:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
1	82890	Veículo VW Gol 16V, ano: 1999/1999, Placa: AIM-3049	1.958,50
2	82891	Veículo Fiat Strada Fire, ano: 2009/2010, Placa: ARM-7219	8.649,25
3	82892	Veículo GM Celta, ano: 2003/2003, Placa: AKV-8469	3.901,50
4	82893	Veículo VW Gol 1.6, ano: 1997/1997, Placa: AHA-3301	2.375,00
5	82894	Veículo Fiat Strada Fire, ano: 2003/2003, Placa: AKV-8681	4.175,50
6	82895	Veículo Fiat Uno Mille, ano: 2013/2013, Placa: AWX-1257	5.985,75
7	82896	Veículo GM Celta, ano: 2005/2006, Placa: AMZ-4244	3.408,25
8	82897	Veículo VW Gol 1.0, ano: 2008/2008, Placa: AQB-7223	4.593,00
9	82898	Veículo Ford Courier 1.6, ano: 2010/2011, Placa: ASX-6550	7.032,50
10	82899	Veículo Fiat Uno Mille, ano: 2008/2008, Placa: APX-8528	4.084,00
11	82900	Veículo VW 14.150, ano: 1998/1998 – Sem carroceria, Placa: AIH-0553	15.000,00
12	82901	Veículo Ford Cargo 4030, ano: 1994/1995 – Sem carroceria	14.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		Placa: AEW-8371	
13	82902	VW Kombi, ano: 2013/2014 – (SUCATA)	500,00
14	82903	Óleo queimado - aproximadamente 5.000 litros	(R\$ 2,00 por litro) 10.000,00
15	82904	Motoniveladora Caterpillar 120-B, ano 1985, Motor: 3330660Z01969, Série: 32CO1274	10.000,00
16	82905	Carroceria metálica basculante 12 m ³ , dimensões internas 4900 mm X 2400 mm X 1050 mm	8.000,00
17	82906	Motoniveladora 140 B	20.000,00
18	82907	Moto cultivador Tobata	100,00
19	82908	Retro escavadeira - sem lança New Holland MOD:LB90	20.000,00
20	82909	Ancinho enleirador e espalhador	1.000,00
21	82910	Sucata mista de Ferro Velho - aproximadamente 15.000kg.	(R\$ 0,50 por kg) 7.500,00
22	82911	Retroescavadeira MF86 HS Massey Fergusom (mf86hs), ano 1996	12.405,00
VALOR TOTAL			164.668,25

2.2 – O objeto do lote 13 (sucatas de veículo), poderá ser arrematado somente por pessoa jurídica.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que compareçam no local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, munidos de:

3.1.1 - Pessoa física:

- . Cópia autenticada de documento com fotografia que comprove a identificação do licitante e a inscrição no CPF/MF; e
- . Ficha de dados do Licitante – ANEXO I

3.1.2 - Pessoa Jurídica:

- . Cópia autenticada do comprovante da inscrição do licitante no CNPJ/MF;
- . Cópia autenticada do contrato social e da última alteração ou Contrato Social Consolidado; e
- . Ficha de dados do Licitante – ANEXO I

3.1.3 – A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão – PR, membros da Comissão Especial de Avaliação e os menores de dezoito anos não emancipados.

4 – DA VISTORIA DOS BENS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.1 - Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no item 2.1, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

4.2 - Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberta visitação pública de segunda à sexta-feira das 8h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min horas, nas dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na Rua Marília, 665, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., até o dia 13 de setembro de 2022.

4.3 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, a leiloeiro, nem ao Município de Francisco Beltrão - PR, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 – DA FORMA DOS LANCES

5.1 - Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz, diretamente a leiloeiro e somente serão considerados os lances de valores iguais ou superiores aos que constam no item 2.1 deste edital.

5.2 - Por ocasião do leilão, a leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

5.3 - A partir do preço mínimo, ficará a cargo da leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes.

5.4 - O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

5.5 - O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

5.6 - No caso de não haver o pagamento do bem arrematado nas condições estabelecidas no item 6 deste edital, poderá ocorrer mais de uma etapa de lances dos bens, na forma estabelecida no item **6.1.4** deste edital.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento dos bens arrematados deverá ser realizado da seguinte forma:

6.1.1 – O arrematante logo após a arrematação do bem e ainda durante o andamento do leilão, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente, através de boleto bancário que será emitido pelo Município, nos bancos conveniados (do Brasil, SICREDI, Bradesco, Itaú e CEF) e apresentar ao pregoeiro, comprovante de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

pagamento.

6.1.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.

6.1.3 – Encerrada a primeira etapa de lances de todos os lotes, o arrematante terá prazo de 60 (sessenta) minutos para efetuar o pagamento conforme determina o item 6.1.1 e apresentar comprovantes a leiloeiro e equipe de apoio, no qual deverá estar expresso o nº do lote arrematado.

6.1.4 – Transcorrido o prazo descrito no item anterior e o arrematante não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo, o leilão será reaberto, desconsiderando a oferta ora vencedora e considerando como lance mínimo o penúltimo lance, reabrindo-se a possibilidade da oferta de novos lances, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.1.5 - Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de continuar participando do presente leilão e ainda será declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

6.1.6 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Francisco Beltrão - PR, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

6.1.7 - Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vitórias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7 - DA RETIRADA DOS BENS

7.1 - O arrematante deverá retirar o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, das dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na Rua Marília, 665, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., a partir do horário de encerramento do leilão e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

7.3 – Na retirada e no ato do carregamento, o arrematante deverá providenciar por sua conta todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

7.4 - A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

7.5 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, bem como a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN/PR, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

7.6 - As despesas de transferência junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Francisco Beltrão - PR.

7.7 - Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.8 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.9 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município.

7.10 - No “lote 14”, o arrematante terá 48 horas para efetuar a medição e retirada do item arrematado, acompanhado pelo fiscal do leilão e posteriormente efetuar o pagamento do montante proporcionalmente ao valor do lote arrematado.

Obs: As despesas de medição do produto do “lote 14” serão por conta do arrematante.

7.11 - No “lote 21”, o arrematante terá 48 horas para efetuar a pesagem do item arrematado, acompanhado pelo fiscal do leilã e posteriormente efetuar o pagamento do montante, proporcionalmente ao valor do quilo arrematado.

Obs: As despesas de pesagem do produto do “lote 21” serão por conta do arrematante.

8 - DA ATA

8.1 – Encerrada a fase de lances do LEILÃO, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 - A ata será assinada, ao fim do evento, pela leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do leilão bem como do acompanhamento da retirada dos bens leiloados, será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração, senhor EMERSON SCHROEDER.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no item 2.1 do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

10.2 - O Município de Francisco Beltrão - PR, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no item 2.1 do edital.

10.3 - Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote.

10.4 - A leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).

10.5 - Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

10.6 - No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

10.7 - Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

10.8 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pela leiloeiro.

10.10 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.11 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.12 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

10.13 - O Município de Francisco Beltrão - PR, se reserva o direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiras reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

10.14 - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

10.15- Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

10.16 - Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos nos subitens 9.14. e 9.15., caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

10.17 - Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

10.18 - Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08h00mn às 12h00min horas e das 13h30min às 16h00min horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelo telefone nº (0XX46) 3520-2103 e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
LEILOEIRO

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO LICITANTE
LEILÃO Nº 001/2022

1	NOME/RAZÃO SOCIAL:
2	Nº CPF/CNPJ:
3	Nº RG (Pessoa física):
4	ENDEREÇO: RUA: Nº..... BAIRRO:.....CEP: CIDADE:.....ESTADO:.....
5	TELEFONE FIXO: (.....).....-..... TELEFONE CELULAR: (.....)-..... E-MAIL: